



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS de SERRA NEGRA

Criado pela Lei Municipal nº 2.424/1998 – Alterado pela Lei nº 3.725 de 25/03/2014

RESOLUÇÃO Nº 05/2026

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos recursos estaduais transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2025, assim como reprogramações do exercício.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de SERRA NEGRA, nos termos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.424 de 01 de outubro de 1998, alterada pela Lei nº 3.725 de 25 de março de 2014, e

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social para apreciar e deliberar sobre a execução físico-financeira dos recursos destinados à Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO os recursos estaduais transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS durante o exercício de 2025;

CONSIDERANDO os recursos estaduais reprogramados para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO a documentação apresentada ao Conselho Municipal de Assistência Social referente à execução físico-financeira dos recursos estaduais da Proteção Social Básica e dos Benefícios Eventuais;

CONSIDERANDO a análise e apreciação do Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro dos Recursos Estaduais executados no exercício de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos recursos estaduais transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Serra Negra, referentes ao exercício de 2025.

Art. 2º - A aprovação compreende:

I – Proteção Social Básica:

R\$ 45.022,56 (quarenta e cinco mil, vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) de recursos ordinários recebidos em 2025;

R\$ 28.949,15 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e quinze centavos) de recursos reprogramados do exercício de 2024;

Total executado: R\$ 73.971,71 (setenta e três mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e um centavos), correspondendo a 100% dos recursos disponíveis, destinados à Organização da Sociedade Civil Amparo Social de Promoção Humana.

II – Benefícios Eventuais:

a) Recursos reprogramados de 2024:

R\$ 15.506,40 (quinze mil, quinhentos e seis reais e quarenta centavos);

Rendimento de aplicação financeira: R\$ 1.267,31 (mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos);

Total executado: R\$ 16.773,71 (dezesesseis mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e um centavos), correspondendo a 100% dos recursos disponíveis.

b) Recursos ordinários de 2025:

R\$ 20.082,88 (vinte mil, oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos);

Rendimento de aplicação financeira: R\$ 1.222,90 (mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa centavos);

Total executado: R\$ 11.626,29 (onze mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos);

Art. 3º - Registra-se que a execução física dos Benefícios Eventuais, apurada no período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026, totalizou 6 (seis) famílias atendidas e 37 (trinta e sete) benefícios concedidos (auxílio moradia), correspondendo à execução financeira de R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais).

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CMAS, em reunião ordinária realizada em 10 de junho de 2026.

Serra Negra, 10 de junho de 2026.

Renan Fasolin Medeiros

Presidente do CMAS de Serra Negra

Gestão 2025/2027